



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LEI DE  
RESPONSABILIDADE FISCAL**

Declaro para os fins de cumprimento do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – que o impacto orçamentário e financeiro decorrente do Projeto de Lei **ACRESCENTA OS ARTS. 54-A E 108-A, NA LEI Nº 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994**, possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual **LEI Nº 3.537, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**, e compatibilidade com o Plano Plurianual, **LEI Nº 3.535, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) **LEI Nº 3.532, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 E LEI Nº 3.536, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**, e suas alterações.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Venécia – ES, 24 de abril de 2020.

  
**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito